



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I – 4º andar – sala 415 CEP 70047-900 Brasília-DF
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 – Fax. 2104-9436
e-mail: pregao@inep.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2006

CGRL / INEP

PROCESSO N.º 23036.001191/2006-19

ESCLARECIMENTO N.º 01

PERGUNTA EFETUADA PELA LICITANTE: AUTO UNIÃO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.

"Viemos solicitar esclarecimento sobre o edital n.º 09/2006 processo n.º23036.001191/2006-19 no 8.5.5. As empresas licitantes deverão apresentar a comprovação de propriedade de placa de teste de veículo. Por que nunca foi exigência em edital que nós participamos ou que nós tenhamos conhecimento nesses últimos oito anos pois da forma que está nossa empresa não pode participar restringe a participação da nossa empresa pedimos que Modifique ou retire para que nossa empresa e outras empresas que pagam imposto e que gera empregos nós temos também dificuldades. Desde já agradecemos sua atenção."

E-mail: UNIAOPS@BRTURBO.COM.BR

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Informo que a necessidade do item 8.5.5, solicitando aos licitantes a apresentação da placa de teste de veículo, é indispensável devido à necessidade de resguardar o INEP em caso de multas e outras despesas, enquanto os automóveis estiverem em trânsito na responsabilidade da contratada.

Atenciosamente,
EDUARDO MAURÍCIO PINHEIRO BARBALHO
Pregoeiro Oficial do INEP